

Colina,» deve ler-se «Ermelinda Martins Costa Queiroz [...] Escola do 2.º e 3.º Ciclos de Ensino Básico de Gualtar.».

19 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos da Silva Costa*.

### Direcção-Geral da Administração Pública

**Aviso n.º 5142/2006 (2.ª série).** — *Candidaturas de instituições de ensino superior para obtenção de reconhecimento para garantir formação específica para Alta Direcção em Administração Pública.* — 1 — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º e do artigo 12.º da Portaria n.º 264/2006, de 17 de Março, faz-se público que se encontra aberto o prazo para apresentação de candidaturas com vista à obtenção de reconhecimento para garantir formação específica para Alta Direcção em Administração Pública consubstanciada, nos termos definidos na Portaria n.º 1141/2005, de 8 de Novembro, nos seguintes cursos: Curso Avançado de Gestão Pública (CAGEP), Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP), Seminário de Administração Pública (SAP) e Curso de Alta Direcção em Administração Pública (CADAP).

2 — São destinatárias do presente aviso instituições de ensino superior, podendo as respectivas candidaturas abranger todos ou apenas um ou alguns dos cursos.

3 — As candidaturas deverão ser apresentadas na Direcção-Geral da Administração Pública, Avenida de 24 de Julho, 80 a 80-I, 1249-084 Lisboa, no prazo de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 — As formalidades a observar no procedimento encontram-se definidas na Portaria n.º 264/2006, de 17 de Março, devendo as candidaturas ser instruídas com todos os elementos previstos no n.º 2 do seu artigo 4.º

5 — A avaliação das candidaturas é efectuada por um júri, designado por despacho conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de 18 de Abril de 2006, composto pelas seguintes individualidades:

Licenciado Francisco Luís Murteira Nabo, bastonário da Ordem dos Economistas, que preside.

Doutor Eduardo Carrega Marçal Grilo, administrador executivo da Fundação Calouste Gulbenkian, como 1.º vogal efectivo.

Licenciada Maria dos Anjos Melo Machado Nunes Capote, vogal do conselho directivo da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, como 2.º vogal efectivo.

Prof. Doutor António Morão Dias, na qualidade de director-geral do Ensino Superior, como 1.º vogal suplente.

Prof. Doutor Alberto Amaral, na qualidade de presidente do Centro de Investigação de Políticas do Ensino Superior, como 2.º vogal suplente.

6 — Os factores e critérios a considerar na avaliação das candidaturas são os constantes dos artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 264/2006, de 17 de Março.

19 de Abril de 2006. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes*.

### Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

**Rectificação n.º 620/2006.** — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 8263/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 11 de Abril de 2006, a p. 5402, relativo à promoção a secretários aduaneiros de 1.ª classe da carreira de secretário aduaneiro, rectifica-se que onde se lê «Maria Helena Espanhol Lopes Sousa» deve ler-se «Maria Helena Hespagnol Lopes Sousa».

11 de Abril de 2006. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

### Direcção-Geral do Orçamento

**Despacho (extracto) n.º 9487/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 16 de Março de 2006, foi renovada a comissão de serviço para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau, com a designação de directora de Contabilidade, da assessora de orçamento e conta principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento Amélia Casimira de Almeida Alves Patrício, por um período de três anos, com efeitos a partir de 16 de Maio de 2006, inclusive.

7 de Abril de 2006. — O Director-Geral, *Luís Morais Sarmento*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA EDUCAÇÃO

**Despacho conjunto n.º 360/2006.** — O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de motorista.

A medida ali prevista permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, que se traduz, consequentemente, numa redução de encargos para o erário público.

Considerando que a natureza das atribuições da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação (DGRHE) origina a permanente necessidade dos seus dirigentes efectuarem deslocações em serviço oficial;

Considerando que a DGRHE dispõe, presentemente, de apenas dois funcionários com a categoria de motorista, o que se revela manifestamente insuficiente face às necessidades de deslocação em serviço em todo o País;

Considerando haver disponibilidade de viaturas no serviço susceptíveis de serem utilizadas nas referidas situações para cuja condução se possa verificar a indisponibilidade de motoristas ou a natureza do serviço aconselhe, por questões de funcionalidade e economia de recursos, a condução por funcionários não motoristas;

Considerando ainda que a presente autorização apenas se destina ao director-geral e subdirectora-geral dos Recursos Humanos da Educação, os quais, pela natureza das funções que exercem, têm, com frequência, necessidade de se deslocar em serviço, e nos termos do disposto no artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 19 655/2005 (2.ª série), de 27 de Julho, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 12 de Setembro de 2005, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afectas à DGRHE ao director-geral, Diogo Simões Pereira, e à subdirectora-geral, Idalete da Conceição Guiomar Pereira Gonçalves.

2 — A permissão conferida nos termos do número anterior aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço.

3 — A permissão genérica conferida pelos números anteriores rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e demais legislação aplicável, e caduca, para cada um dos autorizados com o termo das funções em que se encontram investidos à data da autorização.

31 de Março de 2006. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

**Despacho conjunto n.º 361/2006.** — O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de motorista.

A medida ali prevista permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, que se traduz, consequentemente, numa redução de encargos para o erário público.

O exercício das competências atribuídas à Direcção Regional de Educação do Centro (DREC) implica que os funcionários a ela afectos necessitem frequentemente de efectuar serviço externo em toda a área de influência da DREC, na medida em que realizam vistorias aos estabelecimentos de ensino profissional, particular e cooperativo, acompanham as obras de construção, beneficiação, conservação e apetrechamento das escolas públicas, acompanham e verificam a execução dos projectos co-financiados pela União Europeia, efectuam acompanhamento, supervisão e orientação, de carácter pedagógico das unidades especializadas nas áreas do autismo, da multidificiência, da surdo-cegueira, de surdos e de intervenção precoce, e acompanham e apoiam ainda as escolas a outros níveis, nomeadamente segurança, ensino recorrente, higiene e segurança alimentar. A falta de motoristas e a racionalização dos meios disponíveis visando exclusivamente a satisfação de necessidades de transporte dos serviços justificam plenamente a concessão de autorização genérica de condução de viaturas oficiais.

Assim, nos termos do disposto no artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 19 655/2005 (2.ª série), de 27 de Julho, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 12 de Setembro de 2005, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afectas à Direcção Regional de Educação do Centro à directora regional-adjunta, licenciada Maria Cristina Romãozinho Lopes Dias, ao director regional-adjunto, licenciado Carlos Jorge Morgado Gomes, ao director de serviços administrativos e financeiros, licenciado Raul

Manuel dos Santos Coelho, à directora de serviços pedagógicos, mestre Maria Isabel Neves Afonso dos Santos Henriques Carvalho, ao director de serviços dos recursos humanos, licenciado António Apolinário Silva Carvalho Saraiva, à chefe da Equipa Multidisciplinar de Acção Cultural e Projectos de Intervenção Comunitária, Olinda Maria Martinho G. de Sousa Rio, à coordenadora educativa de Aveiro, Helena Maria de Oliveira Dias Libório, à coordenadora educativa de Castelo Branco, Maria Laurinda Martins Pires Sanches, ao coordenador educativo de Coimbra, Manuel Ernesto Rodrigues Paiva, ao coordenador educativo da Guarda, António Dias Maximino, aos coordenadores educativos de Leiria, José Correia Lopes e Maria do Céu Ferreira dos Santos, e aos coordenadores educativos de Viseu, Adelino Pereira do Aido e Maria Irene Paiva Lourenço Pereira. É ainda concedida autorização genérica para a condução de viaturas oficiais que se encontrem afectas à Direcção Regional de Educação do Centro à coordenadora da direcção de serviços dos recursos humanos, Paula Durana Monteiro Xambre, aos docentes requisitados Albertino Branco Duarte, Artur Paulo Madaíl Lobo, Carla Cristina Carvalho Fernandes, Carlos Alberto da Conceição Casal, Catarina Iglésias da Silva Oliveira, Celeste Maria Condessa Ferreira Madaíl, Dália Fernanda Ferreira Baptista, Dulce Maria Proença Lopes Caldeira, Etelvina Manuela Fonseca André Bombas, Fernando Alberto Lacerda, Graça Maria Gomes Loureiro, Gracinda da Conceição S. C. Brites, Joaquim Carlos F. R. Pina, Jorge Edgar Gregório Brites, Jorge Manuel Alves Pinto, José Armando Serra dos Reis, José Carlos Teixeira dos Santos, José Luís Afonso Vaz, Luís António Ferreira Santos, Luís Peixoto Proença, Manuel Alexandre Alvelos Marques, Manuel de Sousa Marques, Maria Assunção Rainho Ataíde das Neves, Maria da Graça Oliveira da Silva Felgueiras, Maria Idalina Mendes Francisco, Maria de Lurdes Jesus Serra Fernandes, Maria Manuela Martinho Gonçalves, Maria das Mercês Vieira Cristóvão, Maria Teresa São Miguel Alves, Natália Pires Ramos, Odete Maria Amaral Martins Silva, Paulo António Roldão Batista, Paulo Jorge Serra Nunes, Paulo José Silva Martins Ricardo, Alexandre Pineda Fernandes, Rosa Maria Bernardes d'Almeida, Vítor Manuel Domingos Santos e Vítor Manuel de Jesus Almeida Carvalho, aos técnicos superiores e técnicos do quadro único do Ministério da Educação (QUME) António Joaquim Bandeira Carvalho dos Santos, Carlos Alberto d'Abreu Ferreira Machado, Catarina Cavaleiro Solnado Geraldes, Gilda Marisa Nunes Coelho, José Carlos Araújo Brito, Júlia Costa Albuquerque Rebelo Anastácio, Maria Dalila Pires Baptista da Conceição, Maria Ivone Blaize do Amaral Semblano e Maria La Salette Cordeiro Silva Lopes, aos assistentes administrativos Henrique Manuel Miranda Martins Palrilha e João de Jesus Mendes Carrôlo e aos auxiliares Agostinho Oliveira Pereira, Carlos Jorge Pereira Franco Rodrigues, Fernando da Costa dos Santos, Hugo João Simões Pereira Santos, João Paulo da Silva Cordeiro, Luís Miguel Mila Eugénio, Manuel Modesto Tavares Correia, Ricardo Manuel Marques Pires Videira Cabaço, Sílvia Margarida Delgado Coelho Martins e Vítor Miguel Correia Louro.

2 — A permissão conferida nos termos do número anterior aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço, por estas se entendendo as que são determinadas por motivos de serviço público, e são autorizadas, individualmente e casuisticamente, pelo director regional de Educação do Centro José Manuel Carraça da Silva.

3 — A permissão genérica conferida pelos números anteriores rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e demais legislação aplicável e caduca, para cada um dos autorizados, com o termo das funções em que se encontram investidos à data da autorização.

31 de Março de 2006. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

**Despacho conjunto n.º 362/2006.** — A Portaria n.º 264/2006, de 17 de Março, estabelece os termos em que instituições do ensino superior podem garantir a formação específica para alta direcção em Administração Pública.

As candidaturas com vista ao reconhecimento de instituições do ensino superior que pretendam garantir formação específica de alta direcção, previstas nos artigos 3.º e 4.º daquela portaria, são avaliadas por um júri, formado por personalidades independentes, composto por um presidente, por dois vogais efectivos e por dois vogais suplentes.

Determinando o artigo 12.º da referida portaria que até ao final do mês de Abril de 2006 sejam abertas as candidaturas com vista ao reconhecimento de instituições do ensino superior que pretendam

garantir formação específica de alta direcção em Administração Pública, importa proceder à constituição do júri que no, corrente ano, procederá à avaliação de candidaturas.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 264/2006, de 17 de Março, são designadas para constituir o júri que procede à avaliação das candidaturas das instituições do ensino superior para reconhecimento com vista à realização de cursos de formação de alta direcção em Administração Pública, previstos na Portaria n.º 1141/2005, de 8 de Novembro, as seguintes individualidades:

- 1) Licenciado Francisco Luís Murteira Nabo, bastonário da Ordem dos Economistas, que preside;
- 2) Doutor Eduardo Carrega Marçal Grilo, administrador executivo da Fundação Calouste Gulbenkian, como 1.º vogal efectivo;
- 3) Licenciada Maria dos Anjos Melo Machado Nunes Capote, vogal do conselho directivo da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, como 2.º vogal efectivo;
- 4) Prof. Doutor António Morão Dias, na qualidade de director-geral do Ensino Superior, como 1.º vogal suplente;
- 5) Prof. Doutor Alberto Amaral, na qualidade de presidente do Centro de Investigação de Políticas do Ensino Superior, como 2.º vogal suplente.

18 de Abril de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

**Despacho n.º 9488/2006 (2.ª série).** — 1 — Considerando que o capitão-tenente João Paulo Delgado Codinha reúne um conjunto de características pessoais e profissionais como oficial da Marinha que é adequado ao desempenho da função de ajudante-de-campo, nos termos das disposições conjugadas nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e de acordo com o artigo 146.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, nomeio, em comissão normal de serviço, o capitão-tenente João Paulo Delgado Codinha, para exercer as funções de meu ajudante-de-campo.

2 — É atribuída ao nomeado a remuneração mensal correspondente ao vencimento, despesas de representação, subsídio de almoço e regalias fixadas para os adjuntos dos gabinetes dos membros do Governo.

3 — Os subsídios de férias e de Natal a que tiver direito, nos termos da lei, terão por base aquela remuneração mensal.

4 — O presente despacho de nomeação produz efeitos a partir de 6 de Abril de 2006.

6 de Abril de 2006. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Manuel Lobo Antunes*.

**Despacho n.º 9489/2006 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, por ter sido chamado a desempenhar funções da sua especialidade, dou por finda a requisição no meu Gabinete do capitão-tenente Hélder Manuel Fialho de Jesus.

2 — O presente despacho produz os seus efeitos em 6 de Abril de 2006.

6 de Abril de 2006. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Manuel Lobo Antunes*.

### Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

**Despacho n.º 9490/2006 (2.ª série).** — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 16327/2005, de 12 de Julho, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio, por um período de 365 dias, o 10991132, SCH ENG António Afonso Portela Pinto, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 3, «Apoio à operacionalidade do pelotão de engenharia militar de construções», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de São Tomé e Príncipe.